



Diário da Justiça

Nº 4979 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 424 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	06
CÂMARAS CRIMINAIS	79
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	99
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	122
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	122
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	123
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	123
PROCESSO CRIME	136
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	139
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	182
CRIME	250
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	251
CRIME	356
JUIZADOS ESPECIAIS - TURMAS RECURSAIS	359

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	359
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	361
INTERIOR	365
DIVERSOS	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	400
JUSTIÇA DO TRABALHO	400
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	404
EDITAIS JUDICIAIS	424

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000403

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50719/97, resolve

DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **ELIANE DARLENE DE SOUZA**, Auxiliar de Cartório C7, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, para que dos mesmos passe a constar como **ELIANE DARLENE DE SOUZA BAU**.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000404

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59515/97, resolve

DETERMINAR

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 352-2725 FAX 254-7222

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Des. DARCY NASSER DE MELO Vice - Presidente Des. OTO LUIZ SPONHOLZ Corregedor da Justiça Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Sydney Zappa - Presidente Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Wilson Reback - Presidente Des. Troiano Netto Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Abrahão Miguel - Presidente Des. Sydney Zappa Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Pacheco Rocha Des. Vidal Coelho Des. Ulysses Lopes Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Ronald Accioly - Presidente Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Altair Pattucci Des. Angelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Antônio Carlos Schiebel Des. Newton Luz Des. Telmo Cherem Des. Antonio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Martins Ricci Des. Troita Telles Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento Des. Osiris Fontoura Des. Martins Ricci Des. Tadeu Costa Des. Troita Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês

ORGÃO ESPECIAL

Des. Nunes do Nascimento Des. Ronald Accioly Des. Abrahão Miguel Des. Lens César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci

Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Troita Telles Des. Antonio Carlos Schiebel Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cherem

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Contenciosa - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE Des. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE Des. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR Des. TADEU COSTA Des. ACCÁCIO CAMBI Des. NEWTON LUZ Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nascimento Des. Abrahão Miguel Des. Leni César Des. Sidney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Telmo Cherem Des. Luiz Perrotti Des. Osiris Fontoura Des. Wilson Reback Des. Troiano Netto Des. Martins Ricci Des. Nasser de Melo Des. Altair Pattucci Des. Cesar Valeixo Des. Sidney Mora

Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Carlos Hoffmann Des. Newton Luz Des. Fleury Esteves Des. Wanderlei Resende Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente DOUTOR ROBERTO PORTUGAL - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. RONALD SCHULMAN Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RUY CUNHA SOBRINHO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. MÁRIO RAU - Presidente DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. WALDOMIRO NAMUR DR. DUARTE MEDEIROS DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RONALD SCHULMAN

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente DR. CORDEIRO CLÉVE DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA DR. MORAES LEITE DR. CRISTO PEREIRA DR. MENDES SILVA DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente DR. SÉRGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. AIRVALDO STELA ALVES DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NERIO FERREIRA - Presidente DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. LEONARDO LUSTOSA DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER - Presidente DR. CAMPOS MARGUES DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. OSIR GONÇALVES - Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIADO DR. HIROSE ZENI DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DILMAR KESSLER DR. HELIO ENGELHARDT DR. ELI DE SOUZA DR. CAMPOS MARGUES DR. MILANI DE MOURA DR. ERACLES MESSIAS

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo" 1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

Imprensa Oficial

Enio S. Malheiros Diretor Geral José C. Jabur Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:8001-970 PABX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça Semestral S/ Remessa Postal.....50,00 Semestral C/ Remessa Postal.....160,00 Anual S/ Remessa Postal.....100,00 Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00 Semestral C/ Remessa Postal.....140,00 Anual S/ Remessa Postal.....60,00 Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da Justiça e Atos do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50 Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade.....0,10



a alteração. nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de LUZIA LOQUETTA DE MORAES, Agente de Conservação B6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como LUZIA LOQUETTA.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000405

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51920/97, resolve

APOSENTAR

a pedido WALTER DE ALBUQUERQUE CANUTO, no cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondente a seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97,

acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000408

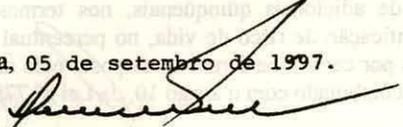
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48028/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, CORNÉLIO FRANCISCO DE FREITAS, no cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Londrina, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondente a seu cargo e nível, em cujos valores de

vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

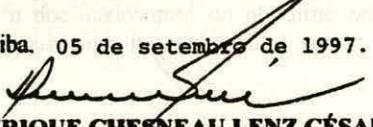
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000409

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 62346/95-2, resolve

APOSENTAR

a pedido, **DOLORES DA VIRGINDADE MORGADO**, no cargo de Agente de Limpeza A10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de São Jerônimo da Serra, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível de vencimento, conforme a Lei nº 11719/97, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, e acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000406

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57452/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **BENEDITO DE OLIVEIRA MENDES**, no cargo de Escrivão do Crime D11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Carlópolis, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000407

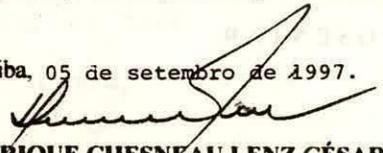
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59239/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **CÍCERO GOMES**, no cargo de Agente de Serviços Gerais C1, do

Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo e nível de vencimento, conforme a Lei nº 11719/97, acrescidos da gratificação por serviços extraordinários, no percentual de 19,02% (dezenove vírgula zero dois por cento), na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 54892/97, e artigo 172, inciso II, da Lei nº 6174/70, combinado com o § 1º da Lei nº 6794/76, com a alteração introduzida pelo artigo 6º, da Lei Complementar nº 21/84, e artigo 35, XV, da Constituição Federal, acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

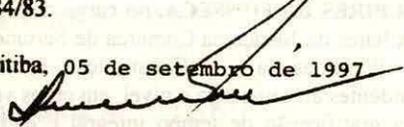
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000410

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46198/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **JANE MARISA SALDANHA RODENBUSCH**, no cargo de Auxiliar de Cartório C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de serviço, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

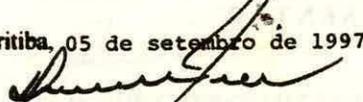
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000411

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48196/97, resolve

APOSENTAR

por invalidez, **JOSÉ LUIZ DE MELLO**, no cargo de Oficial Judiciário D3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, nos termos do artigo 35, inciso I, da Constituição Estadual, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo e nível de vencimento, conforme a Lei nº 11719/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

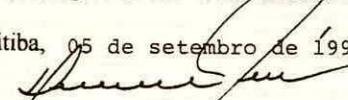
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000412

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54721/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **JOSELIR MINOSSO**, no cargo de Escrivão do Crime E6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, da Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

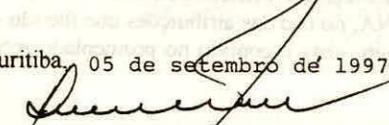
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000413

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50704/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **NESTOR PIRES DA FONSECA**, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Sertãozinho, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, com proventos integrais correspondentes ao seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, Lei nº 6174/70, da gratificação de função, símbolo 5F, referente a função de Porteiro de Auditórios, nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000414

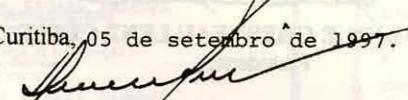
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51444/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **ONEIVO DALLAGNOL**, no cargo de Escrivão do Crime E6, do Quadro de

Auxiliares da Justiça da Comarca de Cascavel, nos termos do artigo 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 32 (trinta e dois) anos de serviço e correspondentes a seu nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

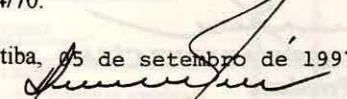
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000415

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 59875/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **PAULINA BONATTO**, no cargo de Agente de Limpeza B3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes a seu cargo e nível, conforme a Lei nº 11719/97, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, e acrescidos de 15% (quinze por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170 da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

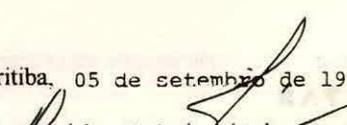
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000416

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54598/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **PAULO JOSÉ JANOWSKI**, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mallet, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondente ao seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, de 5% (cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos do artigo 170 e 171 e seu § 1º, da Lei nº 6174/70, respectivamente, e da gratificação de função, símbolo 5F, referente a função de Porteiro de Auditório, nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92, e, ainda, da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

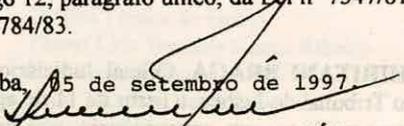
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000417

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17584/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **PEDRO DIAS VIEIRA**, no cargo de Oficial de Justiça C10, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Jaguapitã, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais correspondente a seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, 5% (cinco por cento) de adicionais anuais, nos termos dos artigos 170 e 171 e seu § 1º, da Lei nº 6174/70, respectivamente, e da gratificação de função, símbolo 5F, referente a função de Porteiro de Auditório, nos termos do inciso III, do artigo 140, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 16, parágrafo único da Lei nº 9937/92, e, ainda, da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

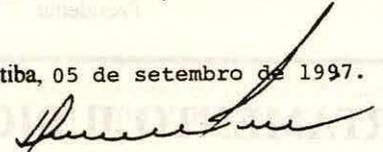
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000418

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57011/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **RENÊ GREBOGE DE ALMEIDA**, no cargo de Oficial de Justiça D4, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, nos termos do artigo 35, inciso III, alínea "c", da Constituição Estadual, com proventos proporcionais a 34 (trinta e quatro) anos de serviço e correspondente a seu nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais, nos termos do artigo 170, Lei nº 6174/70, 15% (quinze por cento) de adicionais anuais, de acordo com o artigo 171, e seus §§ e 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais trienais, na forma da Lei nº 12/64, e, ainda, da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

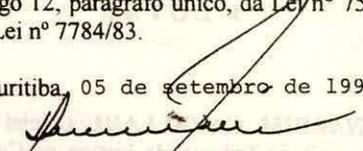
DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000419

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10723/97, resolve

APOSENTAR

a pedido, **RICARDO PINTO DE ARRUDA**, no cargo de Escrivão do Crime E3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Loanda, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com proventos integrais a seu cargo e nível, em cujos valores de vencimento se acha inserida a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, na forma do despacho proferido no protocolado sob nº 39263/97, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais de plano anual, nos termos do artigo 170 e 171, respectivamente, da Lei nº 6174/70, e da gratificação de risco de vida, no percentual de 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), na forma do disposto pelo artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7547/81, combinado com o artigo 10, da Lei nº 7784/83.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

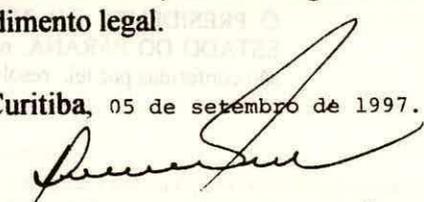
PORTARIA Nº 1659

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73393/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

REVOGAR

a pedido, a Portaria nº 1592, de 29/08/97, que delegou ao Desembargador **CLAÚDIO NUNES DO NASCIMENTO**, membro deste Tribunal, a competência para presidir a Comissão do Concurso para provimento de cargos de JUIZ SUBSTITUTO do Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 1531, de 20 de agosto do ano em curso, em virtude de impedimento legal.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

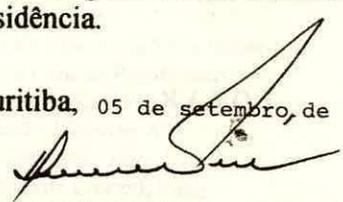
PORTARIA Nº 1660

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista especificamente o artigo 20, item 06 do Regulamento do Concurso para ingresso na carreira da Magistratura do Estado do Paraná e o contido no protocolado sob nº 73393/97, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

DELEGAR

ao Desembargador **ABRAHÃO MIGUEL**, membro deste Tribunal, a competência para presidir a Comissão do Concurso para provimento de cargos de JUIZ SUBSTITUTO do Estado do Paraná, constituída pela Portaria nº 1531, de 20 de agosto do ano em curso, sem prejuízo das atribuições desta presidência.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1661

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 73392/97, resolve

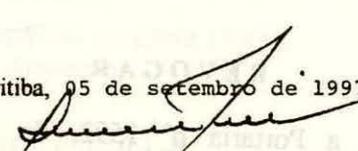
I- LOTAR

NEIVA BERNARDIM CAVALLARI, Oficial Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Subsecretário, a partir de 10 de setembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

II- DERROGAR

a partir de 10 de setembro do ano em curso, a Ordem de Serviço nº 1166 de 16 de junho de 1995, na parte referente a lotação de **STELA MARIS MACIEL ZILLOTTO**, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no já referido Centro de Processamento de Dados do Gabinete do Subsecretário.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

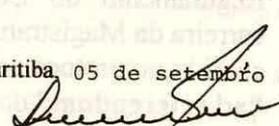
PORTARIA Nº 1662

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

STELA MARIS MACIEL ZILLOTTO, Técnico Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Segunda Vara de Execuções Penais da Comarca de Curitiba, a partir de 10 de setembro do ano em curso.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 1663

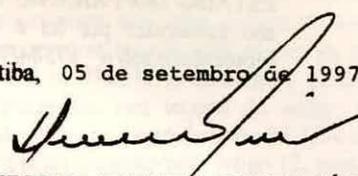
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

DANIELE CASAL HOFFMANN, Agente de Conservação B3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento Administrativo, a

partir de 25 de agosto de 1997, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

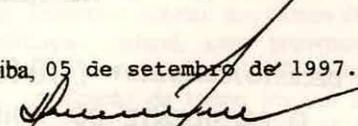
PORTARIA Nº 1664

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 64283/97, resolve

LOTAR

GERSON HIRITANI BRAGA, Oficial Judiciário C8 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a partir de 11 de agosto de 1997, no Departamento Judiciário, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior e a autorização contida no protocolado sob nº 72032/95, referente à gratificação de representação de Assessor de Gabinete.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

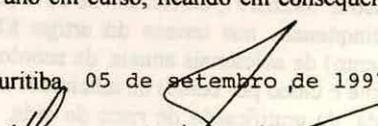
PORTARIA Nº 1665

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

LOTAR

SUZEL DE SANTA MARIA DE MENEZES, Oficial Judiciário D6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Vara de Precatórias Criminais, a partir de 09 de setembro do ano em curso, ficando em consequência revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 05 de setembro de 1997.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

II Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia 18/09/1997

Sessão Ordinária - I Grupo de Câmaras Cíveis

Emitido em 10-09-1997

Pauta de Julgamento da sessão ordinária do I Grupo de Câmaras Cíveis a realizar-se em 18/09/1997 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado
Ana Claudia Bento Graf

Ordem Processo
0001 0031480-1/01

Impetrado : José Dorival Peres
 Impetrado : Governador do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 04/09/1997 : Secretário de Estado da Administração
 Relator : Des. Martins Rioci

Dúvida de Competência Crime (OE)

183º Processo : 0058633-6/01
 Protocolo : 1996/53350
 Comarca : Curitiba
 Vara : Vara de Precatórias Criminais
 Ação Originária : 586336 Conflito de Competência Crime
 Suscitante : Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Suscitado : Primeiro Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Interessado : Juiz de Direito da Comarca de Curitiba Vara de Precatórias Criminais
 : Juiz de Direito da Comarca de Curitiba Juizado Especial Criminal
 : José Arnaldo Martins Gartner
 Distribuição Automática em 04/09/1997
 Relator : Des. J. Vidal Coelho

Agravo Regimental Cível

184º Processo : 0029078-0/03
 Protocolo : 1997/62753
 Comarca : Curitiba
 Ação Originária : 290780 Mandado de Segurança
 Impetrante : Nagibe Chede
 Advogado : Mario Diney Correa Bittencourt
 Impetrado : Tribunal de Contas do Estado do Paraná
 Litis Passivo : Estado do Paraná
 Advogado : Luiz Ceschin
 : Joel Samways Neto
 : Maria Marta Renner Weber Lunardon
 : Andrea Margarethe Rogoski Andrade
 : Luiz Carlos Caldas
 Agravante : Nagibe Chede
 Advogado : Mario Diney Correa Bittencourt
 Encaminhamento ao Exmo. Sr. relator em 04/09/1997
 Relator : Des. J. Vidal Coelho

Dúvida de Competência Crime (OE)

185º Processo : 0058292-5/01
 Protocolo : 1997/14636
 Comarca : Londrina
 Vara : 5ª Vara Criminal
 Ação Originária : 582925 Conflito de Competência Crime
 Suscitante : Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
 Suscitado : Primeiro Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná
 Interessado : Juiz de Direito da Comarca de Londrina 5ª Vara Criminal
 : Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Londrina
 : Devanir Lopes
 : Ministério Público do Estado do Paraná
 Distribuição Automática em 05/09/1997
 Relator : Des. Telmo Chereim

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 02 de Setembro de 1997 a 08 de Setembro de 1997.

Curitiba, 09 de Setembro de 1997.

[Assinatura]
 Des. Ronald Accioly
 Vice-Presidente, em Exercício

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: Início - 15/09/97 (17:00 horas)
 Término - 22/09/97 (17:00 horas)

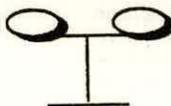
JUIZ DE DIREITO: Dr. FERNANDO PAULINO DA SILVA WOLFF FILHO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

ESCOLA DA MAGISTRATURA



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
 Coordenadoria de Ponta Grossa

PORTARIA Nº015/97

O Doutor **FABIAN SCHWEITZER** Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista os entendimentos mantidos entre os cursistas e os Doutores Coordenadores de Estágio do 5º Curso de Preparação à Magistratura,

RESOLVE:

Reorganizar a seguinte escala de Grupos de Alunos para Estágio nas Áreas Especiais Cível e Criminal da Comarca de Ponta Grossa, conforme quadro abaixo:

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
---------	-------	--------	--------	-------

Criminal	Cível	Cível	Cível	Criminal
Manhã				
Osires	Nataniel	José Ruitter	Luciano	Márcia
Maurício	Oriana	Luciana	Christie	Flávia
Luis	Márcia			
Jeferson	Flávia			
Cível	Criminal	Criminal	Criminal	
Tarde				
Lúcia	Hectore	Marcelo	Angelita	
Cássia Rita	Tatiana	Gilson	Carolina	
Margarete	Carlos	Fernando		
Alexandre	José Ruitter	Edmauro		

Eventuais alterações da presente escala, deverão ser comunicadas à Secretaria da ESM/PR, por escrito, pelos Coordenadores ou Cursistas com o prazo mínimo de antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, não sendo aceitas modificações depois de vencido tal prazo.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Senhor Desembargador Diretor da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba.

Dê-se ciência aos Cursistas e aos Doutores Coordenadores de Estágio e afixe nos lugares de costume..

Ponta Grossa, 02 de setembro de 1997.

Fabian Schweitzer
 Coordenador Geral

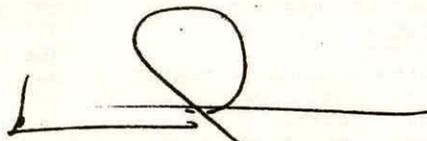
TRIBUNAL DE ALÇADA**SECRETARIA****TRIBUNAL DE ALÇADA****ORDEM DE SERVIÇO N. 411/97**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 73817/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício, de Sâmara Ayres Domit, Oficial Judiciário nível B-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 395/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 15 (quinze) dias restantes.

Curitiba, 9 de setembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário
TRIBUNAL DE ALÇADA

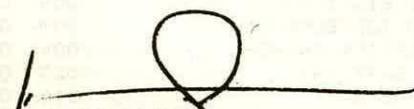
ORDEM DE SERVIÇO N. 412/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 73800/97, resolve:

INTERROMPER

a partir desta data, as férias legais alusivas ao presente exercício de Itari Cerqueira Leite, matrícula n. 5397, Diretor da Assessoria de Recursos símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço n. 377/97, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 22 (vinte e dois) dias restantes.

Curitiba, 9 de setembro de 1997.


Roberto Portugal
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALCADA
DEPARTAMENTO JUDICIARIO
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1332

SECAO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

DESPACHOS - VICE-PRESIDENTE

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALBINO JOSE DE BONI	008 0098580-2/02
ANTONIO FRANCISCO CORREA ATHAYDE	004 0082243-7/02
ARMANDO CARLOS D. S. E GUADANHINI	005 0092874-5/02
CARLOS HUMBERTO FERNANDES SILVA	007 0097834-1/02
DJALMA SIGWALT	001 0057032-5/03
EDISON AURELIO CORAZZA	003 0081200-8/02
FERNANDO LOESER	003 0081200-8/02
GERTRUDES D'ABREU XAVIER	008 0098580-2/02
IDELANIR ERNESTI	001 0057032-5/03
JAIRO VICENTE CLIVATTI	006 0096732-8/02
JOAO ALCI OLIVEIRA PADILHA	004 0082243-7/02
JOSE ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO	008 0098580-2/02
JULIO ASSIS GEHLEN	004 0082243-7/02
LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA	002 0072017-4/01
LUIZ HECKE	008 0098580-2/02
MAFUZ ANTONIO ABRAO	008 0098580-2/02
MARCELO VANZELLI	005 0092874-5/02
MARCELO VARDANEGA RIBEIRO	008 0098580-2/02
MARCOS WACHOWICZ	005 0092874-5/02
MARCUS VINICIUS PERELLO	008 0098580-2/02
MARIO CELIO FERREIRA PINTO	009 0100347-0/01
MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES	002 0072017-4/01
MAURICIO FLAVIO MAGNANI	006 0096732-8/02
MIGUEL ANGELO SALLES MANENTE	003 0081200-8/02
OSIRIS VIANA XAVIER	007 0097834-1/02
OSMAR ALFREDO KOHLER	003 0081200-8/02
PAULO ROBERTO BARBIERI	006 0096732-8/02
REINALDO FAVARO	001 0057032-5/03
ROBERTO CATALANO BOTELHO FERRAZ	007 0097834-1/02
ROBERTO DE OLIVEIRA GUIMARAES	009 0100347-0/01
RONALDO ABDALLA FARFUD	008 0098580-2/02
RUI SCUCATO DOS SANTOS	009 0100347-0/01
SELMA DOS SANTOS FERRAZ	007 0097834-1/02
VALMIR SCHREINER MARAN	002 0072017-4/01
VITOR LOTOSKI	006 0096732-8/02

AGRAVO DE INSTRUMENTO P/ S.T.J.

001.PROCESSO : 0057032-5/03
COMARCA : CURITIBA
VARA : 2A VARA CIVEL

AGRAVANTE : BANCO CIDADE S/A
ADVOGADO : IDELANIR ERNESTI
ADVOGADO : DJALMA SIGWALT
AGRAVADO : ADOLPHO FELDHAUS
ADVOGADO : REINALDO FAVARO
DESPACHO :

CUMRA-SE O VENERANDO ACORDAO.

Em 29 de agosto de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL CIVEL

002.PROCESSO : 0072017-4/01
COMARCA : CURITIBA
VARA : 7A VARA CIVEL
RECORRENTE : FINASA LEASING ARRENDAMENTO
MERCANTIL S/A

ADVOGADO : LAERTES BONETTO DE OLIVEIRA
RECORRIDO : LUIZ FELIPE PAULA SOARES
RECORRIDO : FRANCISCO DE PAULA SOARES
ADVOGADO : MAURICIO DE PAULA SOARES GUIMARAES
ADVOGADO : VALMIR SCHREINER MARAN
DESPACHO : CUMRA-SE O VENERANDO DESPACHO. BAIXEM.

Em 28 de agosto de 1997 (a) CELSO ROTOLI DE MACEDO

RECURSO ESPECIAL/RECURSO EXTRAORDINARIO

003.PROCESSO : 0081200-8/02
COMARCA : CURITIBA

LIX - I- Audiência preliminar referente ao acusado Juraci Felix, dia 26.03.98, às 15:30 hs (edital); II-Inquirição de testemunhas de acusação referente aos demais acusados, dia 26.03.98, às 15:45 hs. DRS. NEWTON JOSE FERNANDES (Def.1ª ac.), JOSE CARLOS PEREIRA DE GODOY (Def.2ª ac.) e BENEDITO CARDOSO SILVA VEIRA JUNIOR (Def. 3ª ac.).

33.- AP. 95/95 - JOSE CARLOS MOTA FERRES - Expedida deprecata à comarca de Avaré-SP., com prazo de 60 dias, para oitiva da testemunha Juarez Inácio Alves, do rol da acusação. DR. CELSO AUGUSTO MILANI CARDOSO.

34.- AP. 79/96 - CLAUDENIL BATISTA DO PRADO - Designado pelo Juízo da Vara Criminal de Jacarezinho-PR., dia 02.10.97, às 08:30 - hs. para oitiva das testemunhas de acusação. DR. ONIVALDO MARTINS SANT'ANNA.

35.- AP. 98/95 - IRANI DOS SANTOS ABREU, WALTER APARECIDO ROSA; IVO SOARES; IZIQUEL SABINO; JOSIAS CÂNDIDO DA SILVA; ALCIDES NUNES; VALDECI RODRIGUES DE MORAES; HERNANDES VICENTE E GILBERTO DE CASTILHO. - 1. Visando assegurar o princípio do contraditório e da amplitude de defesa, determino que os defensores dos acusados Ivo Soares, Valdeci Rodrigues de Moraes e Gilberto de Castilho, no prazo de 05 dias, para cada um, manifestem-se acerca da negativa do Dr. Promotor de Justiça em propor a suspensão condicional do processo. 2. Manifeste-se o Dr. Defensor do acusado Josias Cândido da Silva, em 05 dias, sobre as testemunhas Francisco Gouveia Nascimento, Orlando da Silva Pereira Valério e Odair Vieira dos Santos, não encontradas na comarca de Santos-SP. DRS. AILSON DE JESUS LEVATTI (Def. ac. Ivo); JORGE COSTITCH ESTEVAM (Def.ac.Valdeci); BENEDITO CARDOSO SILVEIRA JUNIOR (def. ac. Gilberto) e SEBASTIÃO GARCIA NETO (Def. do ac.Josias).-

COMARCA DE SERTANÓPOLIS

COMARCA DE COMARCA DE SERTANÓPOLIS-PR

=ÚNICA VARA CRIMINAL=

JUIZ DR. FERNANDO MOREIRA SIMÕES JÚNIOR

RELAÇÃO Nº 13/97

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
DORIVAL CARDOSO	01	45/97

01.CARTA PRECATÓRIA:Londrina-PR - 2ª Vara Federal - 45/97.Orival - Lopes. Designado o dia 30.09.1997, às 13:30 horas, neste Juízo, - para inquirição de testemunhas de acusação. Adv.Dr. Derival Cardoso.

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTÓRIO CRIMINAL E ANEXOS

JUIZ DRA. MITZY DE LIMA SANTOS BÜHRER TAQUES

RELAÇÃO Nº 17/97

AUTOS Nº 09/97

RÉUS: PEDRO CARLOS DO NASCIMENTO ALMEIDA, OSVALDO NASCIMENTO ALMEIDA, DEJALMA DE ALMEIDA, VILSON NOVAK ZACARKIM.

OBJETO: Intimar o Dr. EDSON APARECIDO STADLER, OAB/PR nº 15.063, para audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denúncia, designada para o dia 23 de Setembro p.v., às 13:30 horas,

**JUIZADOS ESPECIAIS
TURMAS RECURSAIS**

COMARCA DE APUCARANA

Comarca de Apucarana

Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais - 12a. Região
Dr. Dalmen de Pinho Tavares

Juiz-Presidente

Pauta de Julgamento do dia 08 de outubro de 1.997, às 17h00

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Nome do Advogado	Ordem	N. Processo
Armando Gracioli	2	005/96
	3	001/97
Hiroyoshi Ida	3	001/97
Itamar Strumielo Diniz	1	004/96
	4	002/97
Marcelo Mazur	4	002/97
Valdir Judai	1	004/96

Pauta de Julgamento, em sessão ordinária, a realizar-se dia 08 de outubro de 1.997, às 17h00, na Sala de Audiências da Segunda Vara Cível, Comarca de Apucarana, sito à rua Miguel Simeão, 350, 2o. andar.

1. Autos n. 004/96, de Recurso

Comarca de origem: APUCARANA
Ação Originária: 77/96, de Reclamatória
Recorrente: MARCOS PEDRO DE OLIVEIRA
Advogado: Itamar Strumielo Diniz
Recorrido: ANNA GARCIA TESTA
Advogado: Valdir Judai
Juiz Relator: Dr. Carlos Maurício Ferreira

2. Autos n. 005/96, de Recurso

Comarca de origem: APUCARANA
Ação Originária: 028/96, de Reclamatória
Recorrente: VALDEMAR FARIAS DE LIMA
Advogado: Armando Gracioli
Recorrido: CLÁUDIO FERREIRA NUNES
Juiz Relator: Dr. Carlos Maurício Ferreira

3. Autos n. 001/97, de Recurso

Comarca de origem: APUCARANA
Ação Originária: 091/96, de Reparação de Danos
Recorrente: WALDEMAR DE FARIA LIMA
Advogado: Armando Gracioli
Recorrido: GERALDO VERUSSA
Advogado: Hiroyoshi Ida
Juiz Relator: Dr. Katsujo Nakadomari

4. Autos n. 002/97, de Recurso

Comarca de origem: APUCARANA
Ação Originária: 139/96, de Reparação de Danos
Recorrente: ADEMIR DIAS MOREIRA
Advogado: Itamar Strumielo Diniz
Recorrido: FRANCISCO SINZKER JUNIOR
Advogado: Marcelo Mazur
Juiz Relator: Dr. Katsujo Nakadomari

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 01/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso II, artigo 10, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993,

RESOLVE

convocar os Senhores Procuradores de Justiça para, no dia 15 de setembro de 1997, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), em sessão extraordinária do Eg. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, deliberar sobre:

- 1) Proposta Orçamentária do Ministério Público para o Exercício de 1998;
- 2) Pedido de Revisão de Processo Disciplinar - Protocolo nº 591/95, Subsede. 4571

Curitiba, 09 de setembro de 1997.

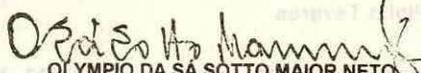
Olympio de Sá Sotto
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1124/97/97.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve **CONCEDER** licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL COMPLEMENTAÇÃO
VIRGINIA GRACIA PRADO Promotora de Justiça de entrância inicial Cambara	004064/97	90	21/08/92	21/08/97

Curitiba, 03 de setembro de 1997.


OLYPIO DA SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1104

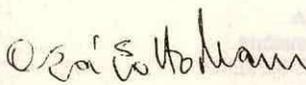
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o estagiário abaixo relacionado para, a partir de 02/05/97, Compôr o Quadro de estagiários do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma prevista pela Resolução nº 1041, de 08 de novembro de 1996

SILMARA REGINA LAMBOIA.

Curitiba, 28 de agosto de 1997.


Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

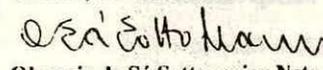
RESOLUÇÃO Nº 1149

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

as Resoluções números 1064 e 1065/96, a partir de 30 de outubro de 1996.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


Olympio de Sá Sotto maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

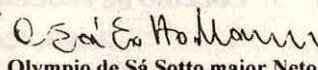
RESOLUÇÃO Nº 1150

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve

REVOGAR

a Resolução nº 0611/97, a partir de 20 de agosto do fluente.

Curitiba, 10 de setembro de 1997.


Olympio de Sá Sotto maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO - ORDINÁRIA

Realizada no dia 18 (dezoito), segunda-feira, do mês de agosto de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), sob a presidência de Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício, Doutor ANTERO DA SILVEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Conselheiros, Doutores AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA, MUNIR GAZAL, CARLOS MASARU KAIMOTO, JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO, MILTON JOSÉ FURTADO e LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Ausente justificadamente Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça, Doutor OLYPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO. Aberta às 14h07min (quatorze horas e sete minutos), a ata da Sessão anterior foi aprovada com

emendas. **JULGAMENTOS. Protocolo nº 202/96.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Processo Administrativo Disciplinar nº 01/96 - Pedido de Reconsideração de Pena Disciplinar. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, presentes a Doutora MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA e seu Advogado o Doutor FRANCISCO ROQUE FESTA OAB/SP nº 106.774, que apresentaram memorial aos Senhores Conselheiros e fizeram sustentação oral suscitando verbalmente preliminar de nulidade em face de ausência prévia publicidade da realização da correição ordinária que resultou no processo administrativo, e o indeferimento da ouvida do Doutor GILBERTO GIACÓIA, Procurador de Justiça, como testemunha, pela Comissão Processante, e, no mérito a fragilidade das provas, o Conselho, com fundamento no art. 107, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, deixou de conhecer as preliminares suscitadas oralmente, por motivo de preclusão, em face do art. 104, da citada lei, e, por maioria, acolheu em parte o pedido de reconsideração da pena disciplinar prevista na Resolução CSMP nº 295, de 14 de agosto de 1996, para converter os 30 (trinta) dias de suspensão em pena de censura, nos termos do art. 80 da Lei Federal nº 8625/93, combinado com o art. 239, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 75/93, aplicável subsidiariamente, uma vez que a prova dos autos é de que a gravidade dos fatos imputados, os antecedentes, a conduta social, os motivos e as circunstâncias estão a exigir reprovação deste jaez. Deferido por Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente em exercício a juntada de cópias de documentos novos. Vencidos os Excelentíssimos Senhores Conselheiros REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS, JOSÉ DELIBERADOR NETO e Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente em exercício, mantendo estes a pena disciplinar de suspensão por 30 (trinta) dias em face das provas dos fatos e da gravidade respectiva, que foi intensa. **Protocolo nº 3613/97.** Interessado: Doutor MARCOS VINÍCIUS PARENTI, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de JANDAIA DO SUL. Objeto: Arguição de impedimento no auto de Prisão em Flagrante Delito do conduzido LAERTE BASTOS. Relator: Conselheiro CARLOS MASARU KAIMOTO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu o impedimento argüido, nos termos do art. 258, combinado com o art. 252, inciso IV, ambos do CPP. **Protocolo nº 3644/97.** Interessados: Doutor MAURO ALCIONE DOBROWOLSKI, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de TIBAGI. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Inquérito Policial nº 55/97. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por maioria, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 258, combinado com o art. 254, inciso IV, ambos do CPP. **Protocolo nº 3601/97.** Interessado: Doutor HENRIQUE CESAR ALVES CLETO, 3º Promotor de Justiça de entrância intermediária da Comarca de GUARAPUAVA. Objeto: Contagem de tempo no exercício da Advocacia, para efeitos de adicionais. Relator: Conselheiro MUNIR GAZAL. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a contagem do tempo de 01 (um) ano, 03 (três) meses e 10 (dez) dias, no exercício da Advocacia, para efeitos de adicionais, compreendido entre 18.08.92 a 25.11.93, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 5849, de 12.02.93. Absteve-se de votar o Senhor Conselheiro JOSÉ JÚLIO AMARAL CLETO, em face do seu impedimento. **Protocolo nº 2387/97.** Interessada: Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de MARINGÁ. Objeto: Promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público nº 01/93. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no § 3º, no art. 9º, da Lei Federal nº 7347, de 24.07.85, por unanimidade, homologou a promoção de arquivamento do inquérito civil nº 01/93, instaurado mediante Portaria na Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de MARINGÁ, por não vislumbrar interesse processual à propositura de ação civil pública, tendo em vista o ajuizamento de nulidade judicial por parte do

Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis Minerais, a inexistência de provas a respeito das notícias de sonegação de combustíveis e derivados pelas distribuidoras, em prejuízo do comércio varejista de combustíveis e dos consumidores da região de MARINGÁ, uma vez que os apontados fatos ocorriam precedendo anúncio pelo governo federal de reajuste dos preços, o que desencadeava uma corrida especulativa e fora da normalidade às ditas distribuidoras, até porque tais ocorrências não se situam na órbita das relações de consumo e porque inexistiu prejuízo aos consumidores. **Protocolo nº 2681/97.** Interessado: Município de Santa Isabel do Ivaí. Objeto: Promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº T-055/97. Relator: Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, por maioria, entendeu prejudicado o julgamento da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo T-055/97, instaurado na Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público, área cível, da Comarca de CURITIBA, tendo em vista que as apontadas irregularidades na admissão de pessoal pelo Município de Santa Isabel do Ivaí, foram objeto de julgamento nos autos de procedimento administrativo protocolado sob nº 5827/96, conforme Resolução CSMP nº 234, de 02.06.97. **Protocolo nº 1067/97. Subsede.** Interessado: Doutor PAULO ROBERTO FAUCZ DA CUNHA, Promotor de Justiça de entrância final, com funções de substituição junto à 21ª Seção Judiciária da Comarca de PONTA GROSSA. Objeto: Contagem de tempo no exercício da Advocacia, para fins de adicionais. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, opinou pelo acolhimento da contagem do tempo de 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 17 (dezesete) dias, no exercício da Advocacia, compreendido entre 08.04.87 a 12.06.90, para fins de adicionais, nos termos do art. 50, § 2º, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, e, por maioria, deferiu efeitos financeiros retroativos à concessão do 1º (primeiro) adicional, ou seja, 16.09.91, respeitando-se a prescrição quinquenal (Decreto Federal nº 20.910, de 06.01.32). **Protocolo nº 2984/97.** Interessado: Doutor SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KULHMANN, Promotor de Justiça de entrância final, junto ao 2º Tribunal do Júri da Comarca de CURITIBA. Objeto: Arguição de suspeição nos autos de Ação Penal nº 01/96. Relator: Conselheiro JOSÉ DELIBERADOR NETO. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso X, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, acolheu a suspeição argüida, nos termos do art. 258, combinado com o art. 254, inciso I, ambos do CPP. **Protocolo nº 1071/97. Subsede.** Interessado: Doutor MÁRIO LUIZ RAMIDOFF, 2º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de LARANJEIRAS DO SUL. Objeto: Pedido de contagem de tempo no exercício da Advocacia. Relator: Conselheiro REINALDO ROBSON HONORATO SANTOS. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 12, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, opinou pelo acolhimento do pedido de contagem do tempo de 02 (dois) anos e 01 (um) dia, para fins de adicionais, compreendido entre 03.06.88 a 03.06.90, nos termos do artigo 50, § 2º, da lei Federal nº 8625, de 12.02.93, bem como também, por unanimidade, retificou "ex officio" a Resolução nº 255/97, para que passe a constar a contagem do tempo prestado à Universidade Federal do Paraná, de 1º.07.85 a 28.09.92, para 1º.07.85 a 02.06.88, ou seja, 05 (cinco) anos, 03 (três) meses e 01 (um) dia. **Protocolo nº 1562/96. Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Efetivação de Membros da Carreira do Ministério Público. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 15, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, por unanimidade, acolheu proposta de efetivação na Carreira do Ministério Público, relativa às Doutoras CLEONICE APARECIDA MARIANO, MARIONE DE SOUZA BANDEIRA e ADÉLIA DE SOUZA SIMÕES, a partir de 1º.11.97, 03.11.97 e 04.11.97, respectivamente, em face do cumprimento de estágio probatório, até a presente data, com aproveitamento, nos termos do art. 38, da citada lei. **Protocolo nº 1563/97. Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório nº 20/97 - Correição Ordinária - Promotoria de Justiça da Comarca de entrância intermediária de RIO NEGRO. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 94, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, aprovou a avaliação do desempenho do Doutor CÁSSIO ROBERTO CHASTALO, conforme Relatório nº 20/97, relativo à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de RIO NEGRO, no dia 27.02.97. **Protocolo nº 1564/97. Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório nº 40/97 - Correição Ordinária - Promotoria de Justiça da Comarca de entrância intermediária de UNIÃO DA VITÓRIA. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 94, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, aprovou a avaliação do desempenho dos Doutores SAMIR BAROUKI (designado), SIOMARA NOGARI e DANIELLA SANDRINI BASSI, conforme Relatório nº 40/97, relativo à Correição Ordinária realizada na 1ª, 2ª e 3ª Promotorias de Justiça, respectivamente, da Comarca de UNIÃO DA VITÓRIA, no dia 22.04.97. **Protocolo nº 1565/97. Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório nº 41/97 - Correição

Ordinária - Promotoria de Justiça da Comarca de entrância intermediária de PALMAS. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 94, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, aprovou a avaliação do desempenho dos Doutores CRISTINE ELISABETH LANGHAMMER BONAMIGO e VÍTORIO ALVES DA SILVA JÚNIOR, conforme Relatório nº 41/97, relativo à Correição Ordinária realizada na 1ª e 2ª Promotorias de Justiça, respectivamente, da Comarca de PALMAS. **Protocolo nº 1568/97, Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório nº 43/97 - Correição Ordinária - Promotoria de Justiça da Comarca de entrância inicial de CLEVELÂNDIA. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 94, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, aprovou a avaliação do desempenho da Doutora SILVIA TESSARI FREIRE (designada), conforme Relatório nº 43/97, relativo à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de CLEVELÂNDIA, no dia 25.04.97. **Protocolo nº 1567/97, Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório nº 53/97 - Correição Ordinária - Promotoria de Justiça da Comarca de entrância intermediária de GUAÍRA. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 94, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, aprovou a avaliação do desempenho dos Doutores LAÉRCIO JANUÁRIO DE ALMEIDA e EDUARDO AUGUSTO CABRINI (Substituto Designado), conforme Relatório nº 53/97, relativo à Correição ordinária realizada nas 1ª e 2ª Promotorias de Justiça, respectivamente, da Comarca de GUAÍRA, no dia 11.06.97. **Protocolo nº 1568/97, Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório nº 55/97 - Correição Ordinária - Promotoria de Justiça da Comarca de entrância inicial de TERRA ROXA. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 94, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, aprovou a avaliação do desempenho do Doutor HUMBERTO EDUARDO PUCINELLI, conforme Relatório nº 55/97, relativo à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de TERRA ROXA, no dia 13.06.97. **Protocolo nº 1569/97, Subsede.** Interessada: Corregedoria Geral do Ministério Público. Objeto: Relatório nº 58/97 - Correição Ordinária - Promotoria de Justiça da Comarca de entrância inicial de CORONEL VÍVIDA. Relator: Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA. Resolução: Vistos, relatados e discutidos os autos, o Conselho, com fundamento no art. 94, da Lei Estadual nº 5849, de 25.09.68, por unanimidade, aprovou a avaliação do desempenho da Doutora SIMONE LÚCIA LORENS, conforme Relatório nº 58/97, relativo à Correição Ordinária realizada na Promotoria de Justiça da Comarca de CORONEL VÍVIDA, no dia 27.06.97. **HOMENAGENS.** O Conselho, por unanimidade, aprovou proposta de regozijo formulada por Sua Excelência o Senhor Conselheiro Presidente em exercício, em face dos 100 (cem) anos de idade, comemorados pelo Senhor Desembargador aposentado SEGISMUNDO JOÃO GRADOWSKI. Aprovou, também, por unanimidade, da autoria o Senhor Conselheiro LUIZ EDUARDO TRIGO RONCAGLIO, voto de pesar pelo falecimento do Senhor CÉSAR TORRENS, genitor do Senhor Promotor de Justiça ÁLVARO LUIZ TORRENS, com comunicação à família enlutada. **ENCERRAMENTO.** O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, em exercício encerrou a Sessão às 18h37min (dezesesseis horas e sete minutos). Para constar, eu, Ronaldo Luiz Baggio, Promotor de Justiça, Secretário, lavrei a presente ata, que assino com Sua Excelência o Senhor Procurador-Geral de Justiça em exercício, Conselheiro Presidente.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO ANTERO DA SILVEIRA, CONS. PRESIDENTE.

PROMOTOR DE JUSTIÇA RONALDO LUIZ BAGGIO, SECRETÁRIO. 4568

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

AUTOS Nº 93.4494-0.

RFK.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MERI MARCELINO DOS SANTOS e SUELI DE SOUZA FLORES, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr.ª MARIA MERCIS GOMES ANICETO, juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MERI MARCELINO DOS SANTOS, fª de Manoel Messias dos Santos e de Eugenia Maciel Santos; e, SUELI DE SOUZA FLORES, fª de de Aparecida Pereira da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 17 de Outubro/97, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 132, do C.Penal, com a agravante do art. 61, inc. II, letra "h" (contra criança) do mesmo Diploma Legal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 1.997.

Eu, LORY TEREZINHA CORREIA,
ESCRIVÃ

4501

Juiz de Direito

AUTOS Nº 96.594-0.
RFK.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) FERNANDO JOSÉ TAVARES, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr.ª MARIA MERCIS GOMES ANICETO, juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a FERNANDO JOSÉ TAVARES, fª de José Tavares e de Eliete Santana Tavares, atualmente em lugar incerto e não sabido.

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 24 de Outubro/97, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 171, caput, do C.Penal (por 10 vezes), cc. art. 71 do mesmo Codex.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 03 dias do mês de Setembro do ano de 1.997.

Eu, LORY TEREZINHA CORREIA,
ESCRIVÃ

4502

Juiz de Direito

AUTOS Nº 93.3635-1.
RFK.

EDITAL DE CITAÇÃO DO(S) RÉU(S) MARCOS BRANDALIZE, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Dr.ª MARIA MERCIS GOMES ANICETO, juiz de Direito da 8ª Vara Criminal de CURITIBA, Estado do Paraná, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível citar pessoalmente a MARCOS BRANDALIZE, fª de Adyr Brandalize e de Dalmy Brandalize, atualmente em lugar incerto e não sabido

pelo presente cita-o(s) e chama-o(s) a comparecer(em) perante este Juízo, Edifício do Forum local, no dia 11 de Novembro/97, às 13:30 horas, a fim de ser(em) interrogado(s) e acompanhar(em) a todos os demais termos do processo a que responde(m) como incurso(s) nas sanções do(s) artigo(s) 175, I e art. 171, caput, cc. art. 69, caput, e 71, caput, todos do C.Penal.-

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Curitiba, aos 04 dias do mês de Setembro do ano de 1.997.

Eu, LORY TEREZINHA CORREIA,
ESCRIVÃ

4503

Juiz de Direito

JUIZO DE DIREITO DA SEXTA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DOS RÉUS E TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, BEM COMO POSSÍVEIS PROPRIETÁRIOS E DOS CONFRONTANTES, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, REFERENTE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA.